

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar Porto Velho, Rondônia

## AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 020/2019/SUPEL – CI, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/18/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015.243047/2018-34.

<u>DA DECISÃO DA COMISSÃO: ..."INABILITAR</u> a empresa: MEKA ENGENHARIA LTDA-EPP - , por não ter comprovado a execução de obras ou construção civil no serviço de telhamento com telha cerâmica, previsto no item 16.4 "b" do edital, e <u>HABILITAR</u> as empresas: CONSTRUTORA VERTICE LTDA; ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANEGEM EIRELI; FURHMANN & CIA LTDA; VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05** (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019

Presidente da CPLO/\$UPEL